



D.O. de 3/12/59

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.309, de 28 DE NOVEMBRO DE 1.959 .

Autor: Deputado Edison Garcia

Declara de utilidade pública, para todos os efeitos legais, a Sociedade Cultural Esportiva dos Nipo-Brasileiros, de Aquidauana .

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de ceta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para todos os efeitos legais, a Sociedade Cultural e Esportiva dos Nipo-Brasileiros, de Aquidauana, fundada em 25 de janeiro de 1.959, sociedade civil sem fins lucrativos ou políticos, com sede e fôro na cidade de Aquidauana .

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 28 de novembro de 1.959, 138º da Independência e 71º da República .

J. P. de Aguiar
Frederico de Aguiar

Registrado a fls. 171 v. e 172 do
livro competente.
Em 9/2/60
Antônio Viçoso
T. 8.9.